



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

Município de Caçapava do Sul

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: aquisição de óleo e filtro para o veículo CITROEN CACTUS FEEL AT, placas JBC6E80, 2021/2022.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de óleo e filtro para o veículo CITROEN CACTUS FEEL AT, placas JBC6E80, 2021/2022 em quantidade suficiente para manter a utilização segura do veículo até a homologação do resultado da licitação em andamento para o suprimento desta demanda dentro da Administração Pública Municipal.

1.2 O objeto da presente dispensa de licitação é necessário para manter em perfeito funcionamento o veículo oficial utilizado pelo Gabinete do Prefeito, também prevenir problemas mecânicos futuros pela falta de manutenção preventiva, visando atender ao princípio da economicidade e as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.

1.3 A contratação é necessária para manter a qualidade, segurança do veículo e dos passageiros, tendo em vista que não há contratação vigente e o referido veículo é o único utilizado nas viagens oficiais e deslocamentos de todos os agentes públicos lotados no Gabinete do Prefeito e setores a ele anexos, a saber: Procuradoria Geral, Coordenadoria de Comunicação, Unidade Central de Controle Interno, PROCON, IGP, Defesa Civil, Coordenadoria de Desporto Municipal, COMPIR, Junta Militar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Caçapava do Sul, pois não foi identificada na oportunidade de sua elaboração a necessidade da presente contratação.

33



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, a contratação será realizada por meio de licitação, nos termos do Artigo 75, I, §7 Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue o menor valor orçado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Filtro para óleo motor	Serviço	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
2	Óleo motor 5W30	Serviço	16	R\$37,37	R\$ 598,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada diretamente com os fornecedores para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a compra direta com fornecedor local que possua o material de pronta entrega de acordo com as especificações dos produtos constantes no presente Estudo Técnico Preliminar;

5.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas efetuadas com base no Decreto Municipal n.º5.215/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Caçapava do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$708,00 (setecentos e oito reais).



6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se compras anteriores e o disposto no Decreto Municipal n.º 5.215/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Caçapava do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a aquisição de óleo e filtro para o veículo CITROEN CACTUS FEEL AT, placas JBC6E80, 2021/2022 em quantidade suficiente para manter a utilização segura do veículo até a homologação do resultado da licitação em andamento para o suprimento desta demanda dentro da Administração Pública Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O princípio do parcelamento não se aplica à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município dentre as opções do mercado local.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



10.1 Como providências prévias, serão indicados servidores para gestão e a fiscalização do objeto contratado, que serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções dos agentes de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 O objeto em questão não produz impactos ambientais relevantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Caçapava do Sul, 07 de agosto de 2024.


Renata Bairros
Unidade de Controle Interno – Matrícula 477397/7

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:


Giovanni Arnestoy da Silva
Prefeito Municipal